

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA TOTVS S.A.

Pelo presente Instrumento, de um lado.

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.84510008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado por sua Presidente na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como CONTRATANTE;

e,

de outro lado de outro lado **TOTVS S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/Í\,4F sob o no 53.1 13.791/0001-22, com sede na Avenida Braz Leme, n. 1 .000, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02.511-000, Fone: (11) 3981-7000, E-mail: msiqa@microsioa.com.br, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s) e identificado(s), doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de nº 060/2022-HESLMB, bem como a ratificação frente a manutenção dos valores praticados constantes do 2º Termo Aditivo (firmado em 02/10/2022) ao Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2. O Contrato principal fica prorrogado passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, sendo de 26/09/2023 a 26/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA MANUTENÇÃO DOS VALORES

3. Em razão da repactuação de valores avençada, fica mantido o valor mensal para realização dos serviços firmados, em R\$ 4.997,14 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), com efeito financeiro a contar da data de renovação constante na Cláusula anterior, sendo considerado os termos e valores descritos abaixo:



DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO BASE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
CLOUD FLUIG BASE PROD E TESTE	1	R\$ 967,28	R\$ 967,28	R\$ 11.607,36
CLOUD CORPORATE 36M	1	R\$ 128,82	R\$ 128,82	R\$ 1.545,84
ADM DIG COM INT 1 A 15	1	R\$ 370,63	R\$ 370,63	R\$ 4.447,56
ADM DIG COM INT 16 A 25	1	R\$ 180,31	R\$ 180,31	R\$ 2.163,72
ADM DIG COM INT 26 A 50	1	R\$ 283,82	R\$ 283,82	R\$ 3.405,84
ADM DIG COM INT DE 51 A 100	1	R\$ 501,05	R\$ 501,05	R\$ 6.012,60
05 IDS FLUIG PLATAFORMA	1	R\$ 58,69	R\$ 58,69	R\$ 704,28
SMS LGT GCH ON-DEMAND 1000 TRA	1	R\$ 785,33	R\$ 785,33	R\$ 9.423,96
SERVICO ATEND. CONTINUADO SPUB **	1	R\$ 1.721,21	R\$ 1.721,21	R\$ 20.654,52
		TOTAL GLOBAL	R\$ 4.997,14	R\$ 59.965,68

Conforme reunião realizada com o executivo Cristiano presencialmente, os 3 itens HORA SUPORTE, HORA COORD.DE IMPLANTACAO e ADESAO ADMISSAO DIGITAL M serão substituídos pelo serviço SER (SERVICO ATEND. CONTINUADO SPUB).

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

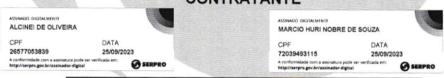
- 4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.
 - 4.1.O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.
 - 4.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente termo aditivo ao Contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Luis de Montes Belos /GO, 26 de setembro de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA

Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E MAQUEARA:88163695153 MAQUEARA:88163695153 BARBOSA

INSTITUTO GÊNNESIS - GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATANTE



TOTVS S.A. CONTRATADA